

**EDITAL PROEPE/PROAP 26/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação na modalidade educação a distância – EAD da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

| EVENTO  | PERÍODO            |
|---|--------------------|
| Inscrições<br>(acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação)  | Consultar anexo II |
| Despacho/Análise Curricular<br>Condicionada à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).   | Consultar anexo II |
| Matrícula online<br>(acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade) | Consultar anexo II |

**§ 1º** Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

**§ 2º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.

**Art. 2º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.

**Art. 3º** Os cursos e polos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no Anexo I deste edital.

**Art. 4º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

**Art. 5º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

**§ 1º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- X. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**§ 2º** Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que

se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para o endereço: Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900.

**§ 3º** No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Relacionamento do câmpus, a conferência ocorrerá posteriormente, e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

**§ 4º** Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

**§ 5º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2º semestre de 2019 e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 6º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

**§ 7º** A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

**§ 8º** Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

**§ 9º** Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

**§ 10.** Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

**§ 11.** Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

**§ 12.** Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**§ 13.** Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 31 de maio de 2020, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2019.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e  
Extensão**

## ANEXO I

### CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR

| CURSO   | SEMESTRE |
|---|----------|
| ADMINISTRAÇÃO   | 1, 3     |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS  | 1, 3     |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS   | 1        |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR             | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL              | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE           | 1        |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS    | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO         | 1        |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA             | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR             | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA                | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA                     | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING                     | 1, 3     |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS          | 1, 3     |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO                                 | 1, 3     |
| EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA                                | 1, 3     |
| FILOSOFIA   | 1, 3     |
| HISTÓRIA  | 1, 3     |
| LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS                                   | 1, 3     |
| PEDAGOGIA   | 1, 3     |
| SERVIÇO SOCIAL  | 1, 3     |
| TEOLOGIA  | 1, 3     |

**POLOS:** Atibaia-SP, Amparo-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Itatiba-SP, Paulínia-SP e Petrópolis-RJ.

**ANEXO II**
**DATAS DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

| CURSOS   | MÓDULO 1   | MÓDULO 2  | MÓDULO 3  | MÓDULO 4  |
|--|--|---|---|---|
| Educação Física (encontros presenciais obrigatórios)<br><br><i>(Segunda-feira)</i>   | Matrícula online/aceite do contrato até 3/fev.<br><br>*Vencimento do boleto até 5/fev.<br><br>Início das aulas 10/fev.   | Matrícula online/aceite do contrato de 4/fev. a 2/mar.<br><br>*Vencimento do boleto até 4/mar.<br><br>Início das aulas: 9/mar.  | Matrícula online/aceite do contrato de 3 a 30/mar.<br><br>*Vencimento do boleto até 1º/abr.<br><br>Início das aulas: 6/abr.     | Matrícula online/aceite do contrato de 31/mar. a 27/abr.<br><br>*Vencimento do boleto até 2º/maio<br><br>Início das aulas: 4/maio |
| Administração<br>Ciências Contábeis<br>Ciências Econômicas<br>Serviço Social<br>Teologia<br><br><i>(Quarta-feira)</i>  | Matrícula online/aceite do contrato até 5/fev.<br><br>*Vencimento do boleto até 7/fev.<br><br>Início das aulas: 12/fev.  | Matrícula online/aceite do contrato de 6/fev. a 4/mar.<br><br>*Vencimento do boleto até 6/mar.<br><br>Início das aulas: 11/mar. | Matrícula online/aceite do contrato de 5/mar. a 1º/abr.<br><br>*Vencimento do boleto até 3/abr.<br><br>Início das aulas: 8/abr. | Matrícula online/aceite do contrato de 2/abr. a 30/abr.<br><br>*Vencimento do boleto até 5º/maio<br><br>Início das aulas: 6/maio  |
| Filosofia<br>História<br>Letras – Português e Inglês<br>Pedagogia<br>Tecnologia em Comércio Exterior<br>Tecnologia em Gestão Comercial<br>Tecnologia em Gestão da Produção Industrial<br>Tecnologia em Gestão da Qualidade<br>Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos<br>Tecnologia em Gestão do Agronegócio<br>Tecnologia em Gestão Financeira<br>Tecnologia em Gestão Hospitalar<br>Tecnologia em Gestão Pública<br>Tecnologia em Logística<br>Tecnologia em Marketing<br>Tecnologia em Processos Gerenciais<br><br><i>(Quinta-feira)</i> | Matrícula online/aceite do contrato até 6/fev.<br><br>*Vencimento do boleto até 10/fev.<br><br>Início das aulas: 13/fev. | Matrícula online/aceite do contrato de 7/fev. a 5/mar.<br><br>*Vencimento do boleto até 9/mar.<br><br>Início das aulas: 12/mar. | Matrícula online/aceite do contrato de 6/mar. a 2º/abr.<br><br>*Vencimento do boleto até 6/abr.<br><br>Início das aulas: 9/abr. | Matrícula online/aceite do contrato de 3º/abr. a 30/abr.<br><br>*Vencimento do boleto até 5º/maio<br><br>Início das aulas: 7/maio |

\*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.